DECRETO Nº 535/2026

"QUE CONCEDE PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com os artigos 54 a 58 da **Lei Complementar Nº 4.183/2013**, fica concedida **PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO** ao seguinte servidor:

- **Osmar Souza Seifert, mat. 9243:** De Motorista I 40 horas nível J1 com vencimentos de R$ 2.905,90; para **Motorista I 40 horas nível A2 com vencimentos de R$ 2.949,52.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de setembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL
Prefeito Municipal